

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis inservíveis para a municipalidade e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante Leilão, no estado atual em que se encontram, os bens móveis inservíveis dispostos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos do montante arrecadado com a alienação destes bens serão investidos em aquisição de novos bens duráveis para a municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 04, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Nº PATRIMÔNIO	VEÍCULO – MARCA MODELO	FABRIC./MODELO	PLACA	VALOR AVALIADO
3228	PAS/ONIBUS, DIESEL, VW/COMIL BELLO O, 28P/120CV, CHASSI 9BWPC52R04R433663	2004/2004	MDE9697	R\$40.000,00
4666	MARCOPOLO VOLARE - V-6200/9/9, CHASSI 93PB36D2M9C027995	2008/2009	MFG9597	R\$38.000,00
3487	MIS CAMIONETA, GASOLINA, FIAT DOBLO EX, 7P/0.50T/80CV, CHASSI 9BD11995861032431	2005/2006	MFC9911	R\$5.000,00
5227	PAS/ONIBUS.DIESEL, IVECO/CITYCLASS 70C16. CHASSI 93ZL68B01C8433315	2011/2012	MKA2308	R\$50.000,00
2307	PÁS/ MICROÔNIBUS, I/ FORD TRANST 350L BUS, DIESEL, 14P/116CV.CHASSI WF0DXXTBFBTC27407	2011/2011	MIH2993	R\$30.000,00
5229	PÁS/ONIBUS.DIESEL, IVECO/CITYCLASS 70C16. CHASSI 93ZL68B01C8434221	2011/2012	MKA2318	R\$50.000,00
5616	PAS/ ONIBUS/ NÃO APLIC. DIESEL, IVECO/CITYCLASS 70C17, CHASSI 93ZL68C01D8442855	2012/2013	MKW6286	R\$45.000,00
5657	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 07 PASS	2014/2014	MKH3176	R\$25.000,00
4766	RETROESCAVADEIRA RANDON, MOD.RK406B, MOTOR: E1N162956, MARCA: 504299, CHASSI AA406BMC2W2129			R\$70.000,00
288	ONIBUS ESCOLAR VW 15.190 EOD MOD.2012 COR AMARELA CHASSI: 9532E82W7CR249692	MOD.2012	MKL8773	R\$100.000,00

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____ DE 10 DE MARÇO DE 2023

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei nº ____ de 10 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis inservíveis para a municipalidade e dá outras providências.

Se faz necessária a autorização legislativa, para que os bens obsoletos e em desuso possam ser leiloados e, com os recursos do montante arrecadado, serão adquiridos novos bens duráveis para a municipalidade.

Diante disto, solicitamos a colaboração dos nobres edis, apreciando e deliberando o projeto em questão com a brevidade possível.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal